



PREFEITURA DE PERDIGÃO –2025-2028

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigo / MG - CEP:35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

616

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigo-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Alexandre Corrêa de Faria **Matricula:**3887

Contato/Email para esclarecimentos: cotacaosaude@perdigao.mg.gov.br

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE RELÓGIO DE PONTO A SER INSTALADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa visa apresentar a necessidade de aquisição de um relógio de ponto para a Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de otimizar o controle de frequência dos servidores, garantir a transparência na gestão de pessoal e modernizar os processos administrativos.

Atualmente, a Secretaria de Saúde não possui um sistema de controle de frequência automatizado, o que dificulta o acompanhamento da jornada de trabalho dos servidores, gera retrabalho na folha de pagamento e compromete a eficiência da gestão de pessoal. A aquisição de um relógio de ponto eletrônico é fundamental para solucionar a problemática apresentada, pois possibilitará: O controle de frequência eficiente, transparência na gestão de pessoal, modernização dos processos administrativos, economia de recursos e segurança jurídica.

Diante do exposto, a aquisição de um relógio de ponto eletrônico é uma medida fundamental para garantir a transparência na gestão de pessoal, o cumprimento da legislação trabalhista, otimização do departamento de Recursos Humanos, transparência para os colaboradores, fortalecendo a confiança entre gestores e servidores.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA DE PERDIGÃO –2025-2028

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR T.
0001	SISTEMA DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE RELÓGIO DE PONTO VITALÍCIO.	SERV.	01	1.980,00

TOTAL:1.980,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- Menor preço;
- Atender a especificação necessária do serviço;
- Qualidade dos serviços prestados.

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações: Nome: Ana Clara Oliveira Matrícula: 3232.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
10.122.1001.2064	3.3.90.39.00	350	1.500

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.



PREFEITURA DE PERDIGÃO –2025-2028

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

Por assim ser, a escolha da empresa VICTOR MAQUINAS LTDA-ME se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo**, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- Victor Maquinas LTDA-ME, valor R\$ 1.980,00
- Ahards Sistemas S/A, valor R\$ 2.130,00
- G.H Henkel Suprimentos De Informática, valor R\$2.100,00

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa VICTOR MAQUINAS LTDA-ME no valor de R\$1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo para a prestação do serviço é de 10 (Dez) dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para



PREFEITURA DE PERDIGÃO –2025-2028

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigoão-MG, 10 de Fevereiro de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 _____ Ana Clara Oliveira 127.282.776-30	 _____ Alexandre Corrêa de Faria Secretário Municipal de Saúde PERDIGÃO-MG

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: Victor Maquinas LTDA-ME

CNPJ: 08.868.839/0001-58

Endereço: Rua Mato Grosso, N° 241, centro, Divinópolis-MG.

Telefone: (37) 9 9804-5371

Data: 21/02/2025

Hora: 15:42

Responsável Por Fornecer Orçamento: Luís Otávio

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR T.
0001	SISTEMA DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE RELÓGIO DE PONTO VITALÍCIO.	SERV.	01	1.980,00

DECLARAÇÃO:

DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.



Responsável pela Cotação



Matrícula

07:34

95

< 10



+55 37 9804-5371

toque para dados do contato



Se ligar através do fixo eles já encaminham pra quem estiver com o ramal livre

14:13

Olá, boa tarde! Tudo bem?

Gentileza cancelar a NAF nº000616 / 0001.

O serviço foi iniciado porém não concluído à pedido de Ana Clara. Inicialmente o software contratado tem capacidade para cadastro de até 50 colaboradores (setor administrativo) porém a real necessidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Perdigão é de um software com capacidade para até 250 cadastros de colaboradores (setor adiministrativo + PSF's).

Sendo assim, com a mudança de capacidade da licença, altera-se também o valor.

Novo valor devido: R\$1.980,00.

Aguardaremos o envio da nova NAF.

Qualquer dúvida estamos à disposição!

16:04



Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	2	1	Média R\$ 2.115,00	R\$ 2.115,00

software para controle de relógio de ponto

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	meses	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	218	29/08/2024

Preços

CNPJ:	08.202.415/0001-50	Valor:	R\$ 2.130,00
Fornecedor:	-		
Marca:	Serviço		
Descrição:			
Fabricante:			
Cidade/UF:	-	Tipo do valor	Melhor lance
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Mensal	MUNICIPIO DE TRES COROAS - MUNICIPIO DE TRES COROAS	187	26/09/2024

Preços

CNPJ:	30.294.633/0001-10	Valor:	R\$ 2.100,00
Fornecedor:	-		
Marca:	Serviço		
Descrição:			
Fabricante:			
Cidade/UF:	-	Tipo do valor	Melhor lance
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VITOR MAQUINAS LTDA
CNPJ: 08.868.839/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:00 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2025.

Código de controle da certidão: **9499.B103.B817.B557**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.868.839/0001-58

Razão Social: VITOR MAQUINAS LTDA

Endereço: R MATO GROSSO 241 / CENTRO / DIVINOPOLIS / MG / 35500-027

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

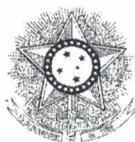
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2025 a 27/02/2025

Certificação Número: 2025012905531451561683

Informação obtida em 11/02/2025 07:33:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITOR MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.868.839/0001-58

Certidão n°: 7786910/2025

Expedição: 11/02/2025, às 07:34:01

Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITOR MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.868.839/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.